

7.2 Os candidatos que não sejam titulares de um curso do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, deverão cumprir integralmente o plano de formação adicional, definido no número 9 do presente Anexo.

7.3 Aos formandos não titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, aquando do ingresso no CET, que o concluam com aproveitamento, precedido do plano de formação adicional, é reconhecido o nível secundário de educação.

8. Número de formandos
N.º máximo de formandos

Em cada admissão de novos formandos — 18/ação
Na inscrição em simultâneo no curso — 36

9. Plano de formação adicional

Componente de formação	Área de educação e formação	Área de educação e formação	Horas de trabalho		ECTS (5)
			Total (3)	Contacto (4)	
Tecnológica	010. Programas de Base 525. Construção e reparação de veículos a motor.	0592 — Legislação laboral	37,5	25	1,5
		4172 — Noções gerais de economia	37,5	25	1,5
		5005 — Diagnóstico e reparação em sistemas de travagem.	75	50	3
		5007 — Diagnóstico e reparação em sistemas de direção/suspensão.	75	50	3
		5009 — Diagnóstico e reparação em sistemas de transmissão manual.	75	50	3
		5010 — Sistemas de transmissão automática	37,5	25	1,5
		5014 — Eletricidade automóvel	37,5	25	1,5
		5015 — Eletricidade/Eletrónica	75	50	3
		5024 — Sistemas de climatização	75	50	3
		5025 — Sistemas de conforto e segurança	75	50	3
			Total	600	400

Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

207710588

Autoridade para as Condições do Trabalho

Despacho n.º 4581/2014

Nos termos do n.º 2 do artigo 1.º da Portaria n.º 1294-D/2007, de 28 de setembro, que determina a estrutura nuclear dos serviços da Autoridade para as Condições do Trabalho, e as competências das respetivas unidades orgânicas, foi criada a Direção de Serviços de Apoio à Gestão, que deverá ser dirigida por um diretor de serviços, cargo de direção intermédia do 1.º grau. Torna-se assim necessário assegurar as funções de direção da referida unidade orgânica, definidas no artigo 4.º da mencionada Portaria n.º 1294-D/2007, de 28 de setembro.

Considerando que a licenciada Helena Cristina Simões Martins, Inspectora do mapa de pessoal da Inspeção Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, reúne as condições estabelecidas no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004 de 15/01, republicada pela Lei n.º 64/2011 de 22/12 (EPD — Estatuto do Pessoal Dirigente), como decorre da Nota Curricular anexa ao presente despacho:

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 20.º e 27.º e n.ºs 9, 10 do artigo 21.º do EPD, nomeio, em regime de substituição, a licenciada Helena Cristina Simões Martins, para exercer o cargo de Diretora de Serviços de Apoio à Gestão.

A presente nomeação produz efeitos a 1 de abril 2014.

20 de março de 2014. — O Inspetor-Geral, *Pedro Nuno Pimenta Braz*.

Nota Curricular

Identificação: Helena Cristina Simões Martins
Data de nascimento: 17 de fevereiro de 1974
Naturalidade: Torres Vedras
Habilitações Académicas: Licenciatura em Gestão
Situação profissional: Inspectora do mapa de pessoal da IGAMAOT, em regime de nomeação, desde 01/10/2002

Experiência profissional:

Exercício de funções na Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do ambiente e do Ordenamento do Território, desde outubro de 2002:

Auditorias financeiras e de gestão a serviços e organismos integrados na administração direta e indireta do estado, órgãos consultivos e todas as entidades integradas no setor empresarial do estado sob tutela do MAOT e do MAM, com vista a avaliar a legalidade e regularidade da receita e despesa, a situação económico-financeira, os procedimentos de gestão de recursos humanos, os procedimentos de contratação pública, a adequação dos sistemas de controlo interno, e a aplicação das normas de execução orçamental. Chefe de Equipas Multidisciplinares, no âmbito do controlo de beneficiários de medidas de mercado financiadas pelo FEAGA;

Participação no grupo de trabalho para arquitetura do sistema de gestão documental da IGAMAOT;

Representação de Portugal em grupos informais de discussão de ajudas comunitárias;

Acompanhamento de missões comunitárias realizadas quer por iniciativa do Tribunal de Contas Europeu, quer pela Comissão Europeia; Execução de controlos a beneficiários de medidas de mercado financiadas pelo FEAGA, no âmbito do Regulamento (CE) n.º 485/2008 do Conselho, de 26 de maio, com o objetivo de verificar as condições de elegibilidade e o cumprimento dos compromissos fixados na regulamentação, bem como avaliar o sistema de controlo interno implementado no beneficiário da ajuda;

Realização de auditorias aos diversos programas operacionais comunitários de apoio à agricultura e à pesca, financiadas pelo antigo FEOGA-Orientação e PO MARE, com vista à avaliação da eficácia dos sistemas implementados na gestão e controlo dos programas, bem como à apreciação da legalidade e regularidade das despesas pagas;

Técnica de contabilidade e administração, na Câmara Municipal de Sintra, em julho de 1999 com tarefas de registo de despesa e parame- trização/ implementação do POCAL.

207710741

Despacho n.º 4582/2014

Nos termos do artigo 1.º, n.º 4.2, da Portaria n.º 1294-D/2007, de 28 de setembro, e do Despacho n.º 22726-A/2007, de 21 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 28 de setembro, foi criada uma rede de serviços desconcentrados da Autoridade para as Condições do Trabalho, nomeadamente a Unidade Local do Barreiro, que tem de ser dirigida por um subdiretor, cargo de direção intermédia de 2.º grau. Face ao exposto, torna-se necessário assegurar as funções de direção da referida unidade orgânica, definidas no mencionado Despacho n.º 22726-B/2007, de 21 de setembro de 2007.

Considerando que o licenciado Gonçalo Manuel Pinto Basto San Miguel, Inspetor da Autoridade para as Condições do Trabalho, reúne as condições estabelecidas no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004 de 15/01, republicada pela Lei n.º 64/2011 de 22/12 (EPD — Estatuto do Pes-